



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Processo Licitatório nº **123/2021** Modalidade Pregão Presencial nº **05 /2021** Para Registro de Preços

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O Prefeito do Município de Modelo/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** e do critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, com o processo licitatório nº **123/2021** e a modalidade pregão presencial nº **05/2021** para registro de preços, observado às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

**1.2.** Os envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos até as **08h15min** do dia **01 de março de 2021**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua do Comercio, nº 1.304, Centro, Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89872-000.

**1.3.** A abertura dos envelopes iniciará às **8h16min**, no mesmo endereço e no mesmo dia.

**1.4.** As retificações do presente Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, e serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM), reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.5.** O Edital, o arquivo digital para elaboração da proposta bem como o sistema de instalação deste e demais anexos, podem ser adquiridos no site da Prefeitura Municipal de Modelo, no endereço [www.modelo.sc.gov.br](http://www.modelo.sc.gov.br).

**1.6.** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do Objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da Licitação junto à Comissão de Pregão do município de Modelo, no seguinte endereço: Rua do Comercio, nº. 1.304, Sala de Licitações, Centro, Modelo, SC, CEP: 89872-000, aos cuidados do Pregoeiro, ou através do endereço eletrônico [licitacao@modelo.sc.gov.br](mailto:licitacao@modelo.sc.gov.br).

**1.7.** Caberá ao Departamento de Compras e Comissão de Pregão responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da Sessão através de e-mail e/ou através de publicação no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM).

**2. DO OBJETO**

**2.1.** O objeto do presente Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC**, conforme termo de referência, ANEXO 01 do Edital.

**3. DO TIPO DE LICITAÇÃO**

**3.1.** O presente pregão presencial rege-se pelo tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço - Unitário por Item**.

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1.** As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal 7.892/2013.

**4.2.** As informações estarão presentes no CONTRATO e na ORDEM DE SERVIÇO.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Esta licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e a estas equiparadas por lei, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento e demais condições constantes neste Edital.

**5.1.2.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos conforme estabelece artigo 49, II, da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como ao regulamento consistente no artigo 1º do Decreto 8.538/2015, de onde se extrai que o ITEM, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é de exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem o seu enquadramento.

**5.2.** Estarão impedidas de participar, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

**5.2.1.** Se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionam no país;

**5.2.2.** Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo à reabilitação;

**5.2.3.** Declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;



- 5.2.2.** Empresas sob as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;
- 5.2.5.** De mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas ou em consórcio;
- 5.2.6.** Empresas ou pessoas descritas nos art. 9 da Lei Complementar nº. 8.666/93.
- 5.3.** Independente de declaração expressa, a simples participação dos interessados nesta licitação implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste edital, bem como de toda legislação federal, estadual e municipal pertinente às contratações públicas.
- 5.4.** Conforme disposto no Decreto nº046/2021 e Lei 2312/2017, para aplicação dos benefícios previstos, enquadradas nos artigos 4º e 5º, I, da Lei Municipal n. 2312/2017, será dada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Modelo, até o limite de dez por cento acima do melhor preço válido, nos processos licitatórios, nos seguintes termos:
- 5.4.1.** Aplica-se o disposto neste artigo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Modelo (local) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;
- 5.4.2.** Não tendo pelo menos 03 (três) microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Modelo, a prioridade disposta no inciso I, será estendida para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da região da AMERIOS;
- 5.4.3.** Não tendo pelo menos 03 (três) fornecedores competitivos, ou seja, classificados, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não se aplica o tratamento diferenciado disposto neste artigo, por força do disposto no artigo 49, II, da Lei Complementar 123/2006;
- 5.4.4.** Para a modalidade de pregão o limite previsto neste artigo será limitado no importe de 5% (cinco por cento), e será verificado após a fase de lances verbais.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 6.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, protocolando o pedido por escrito até 02 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço da Prefeitura de Modelo, Rua do Comércio, nº. 1.304, 1º andar, Sala de Licitações, Centro, Modelo/SC, CEP 89.872-000, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.1.1.** Só serão admitidas as impugnações que forem dirigidas ao Pregoeiro ou ao Prefeito de Modelo, protocoladas por escrito no Setor de Licitações da Prefeitura de Modelo, no endereço informado no item acima, não sendo aceita qualquer outra forma de envio das mesmas.
- 6.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da Sessão Pública, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

- 7.1.** Até o horário limite para a entrega dos envelopes, o representante do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro ou equipe de apoio para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente que contenha foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.
- 7.2.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.
- 7.3.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 7.4.** Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, apresentando cópia deste, ou mediante instrumento de procuração público ou particular juntamente com a cópia do estatuto ou contrato social.
- 7.4.1.** No caso de procuração particular, a firma do outorgante deverá ser reconhecida em cartório.
- 7.4.2.** Na procuração pública ou particular, devem estar expressos os poderes para formular ou desistir de lances, recursos, assinar atas e demais atos inerentes ao certame.
- 7.5.** Deverão ser apresentados juntamente com os documentos de credenciamento:
- 7.5.1.** Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da licitação;
- 7.5.2.** Declaração que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 (MODELO ANEXO II);
- 7.6.** Todos os documentos exigidos para credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, seja por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração, cópias não autenticadas não serão aceitas.
- 7.7.** Com exceção do documento de identidade, não serão autenticados documentos por servidor público desta Administração no dia da licitação.
- 7.8.** A licitante que não queira credenciar representante para acompanhar e se manifestar em seu nome durante a sessão, deverá incluir no envelope contendo os documentos de habilitação a Certidão Simplificada da Junta Comercial para



comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e, Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nas mesmas condições citadas a cima.

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE A

**8.1.** A Proposta de Preço deverá ser apresentada na forma estabelecida nos itens abaixo:

**8.1.1.** Deverá ser elaborada através do sistema de cotação eletrônica de preços, oferecido pelo Município em arquivo digital, e deverá ser (entregue em CD ou pen drive) e em 01 (uma) via impressa da proposta gerada pelo sistema, assinada em todas as páginas pelo representante legal da empresa participante, não sendo aceito outra forma de entrega da mesma.

**8.1.2.** Caso ocorra algum imprevisto ou problema na abertura dos dados gravados no CD ou pen drive, por culpa do licitante, seja por erro na gravação, seja pela alteração do tipo de arquivo ou pela falta deste na mídia, o Município de Modelo não se responsabiliza pelo ocorrido, ficando o licitante DESCLASSIFICADO do certame.

**8.1.3.** Os preços unitários serão apresentados em algarismos e cotados em moeda nacional, com até 02 (duas) casas decimais após vírgula.

**8.1.4.** O CD ou pen drive onde conterá a proposta de preços ficará retido e fará parte do processo licitatório, se as propostas forem apresentadas em pen drive (o que não se aconselha), este ficará igualmente retido e fará parte do processo licitatório.

**8.1.5.** O formato do arquivo disponibilizado para a cotação eletrônica de preços deverá permanecer o mesmo disponibilizado através do site do Município de Modelo, devendo o licitante apenas preenche-lo com sua proposta e demais informações nele exigidas e salvar ao final, e posteriormente gravar no CD ou pen drive, em nenhuma hipótese poderá ser modificado para formatos diversos, como por exemplo, para PDF, DOC, EXCEL ou outro, se isso ocorrer, o sistema não reconhecerá a proposta e o licitante será DESCLASSIFICADO sumariamente.

**8.1.6.** Para elaborar a Proposta de Preços através **do sistema de cotação eletrônica de preços**, o proponente deverá baixar o arquivo Cotação Eletrônica de Preços e Programa de Instalação, os quais estarão disponíveis no site do Município, no mesmo local onde se encontra o Edital.

**8.1.7.** Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta em arquivo digital através de e-mail para o Setor de Licitações ou Pregoeiro/Equipe de Apoio, devendo o licitante inserir o arquivo digital (gravado em CD ou pen drive), gerado após a cotação, no ENVELOPE “A” (Proposta De Preços).

**8.1.8.** O setor de Licitações e Equipe do Pregão não se responsabilizam por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não consiga baixar o arquivo através do site, comparecer ao Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica (CD virgem ou pen drive) para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente e impreterivelmente até às 12h:00min (meio dia) do último dia útil que anteceder a data da licitação;

**8.1.9.** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**8.1.10.** O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto no termo de referência (ANEXO I) do presente edital.

**8.1.11. Na proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca do item, sendo desclassificada a proposta que não apresentar.**

**8.1.12. Os itens cotados deverão ser de 1ª qualidade;**

**8.1.13.** A proposta de preços deverá ser acondicionada em envelope opaco, indevassável e lacrado, constando obrigatoriamente na parte externa as seguintes indicações:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº.123/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 05/2021 Para Registro de Preços

Empresa/Licitante: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

## 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE B

**9.1.** Os licitantes deverão apresentar no “ENVELOPE B” a documentação relativa à habilitação, conforme abaixo:

### 9.1.1. Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa Individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração conjunta de inexistência de penalidades de suspensão ou impedimento temporário da participação em licitação, e inidoneidade para licitar e contratar (MODELO ANEXO III).
- f) Declaração de indicação de preposto conforme o art. 68. Da Lei Federal nº 8.666/93, que é a pessoa de contrato a quem a Administração irá se reportar, quando necessário. (MODELO ANEXO VIII).
- g) Declaração que não possui no seu quadro societário servidor público da ativa (MODELO ANEXO IX).

#### 9.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal efetuada através da certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual efetuada através da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito estaduais, no caso de empresa isenta, deverá ser apresentada certidão para não contribuinte do ICMS;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde situa-se a licitante, efetuada através da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos Municipais;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Declaração que cumpre com o disposto no artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal. (MODELO ANEXO IV)

#### 9.1.3. Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>;

9.2. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias contados de sua expedição.

9.3. Os documentos exigidos neste envelope deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, exceto os documentos emitidos através da Internet, na forma do art. 32 da Lei nº 8666/93, rubricados pelo representante legal da empresa em todas as folhas, facultados ao Pregoeiro solicitar ao representante da empresa que o faça na sua presença.

9.4. As autenticações dos documentos relativos à habilitação deverão ser realizadas em cartório por tabelião ou por servidor público nomeado pelo Município de Modelo, somente mediante a apresentação do documento ORIGINAL, não serão efetuadas autenticações por Servidor Público desta Administração no dia da licitação.

9.5. Os documentos que forem apresentados fora dos envelopes conforme exigido no item que trata do credenciamento não precisarão ser repetidos no envelope "B".

9.6. No caso dos documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro poderá confirmar o teor do documento na internet, entretanto, o Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação, ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.7. O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

9.8. Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope opaco, indevassável e lacrado, constando obrigatoriamente na parte externa as seguintes indicações:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC

#### ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº 123/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 05/2021 Para Registro de Preços

Empresa/Licitante: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### 10. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No local, dia e hora previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com suas propostas e os documentos solicitados neste edital.



**10.2.** Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no presente edital, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

**10.3.** Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

**10.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item acima do presente edital, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**10.5.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances (individuais) verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

**10.6.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**10.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

**10.8.** O Pregoeiro poderá estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes.

**10.9.** Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

**10.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

**10.11.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

**10.12.** A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

**10.13.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes não ofertarem lances menores a aquele apresentado pelo seu concorrente.

**10.14.** Caso não se realize lance verbal será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários por lote orçados pela Administração.

**10.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das classificadas quanto ao objeto e valor, onde será declarada vencedora a proposta mais vantajosa para o Município.

**10.16.** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope "B" contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.

**10.17.** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

**10.18.** Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sem prejuízo das sanções legais e editalícias ao faltoso.

**10.19.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

**10.20.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelos licitantes presentes.

**10.21.** A deliberação do pregoeiro ficará sujeita à homologação pela autoridade que autorizou a abertura do presente certame, que poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público e anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo aos licitantes direito de indenização.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.2.** Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, e este fará a verificação da presença dos pressupostos recursais relativos à sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 11, inciso XVII, do Decreto nº 3.555/2000 (pregão presencial), podendo rejeitar os atos que se mostrarem puramente protelatórios.

**11.3.** Recebidos os recursos e contrarrazões pelo Pregoeiro, observado o constante no item acima, reconsiderando ou não sua decisão, fará subir a autoridade superior para decisão final.

**11.4.** A não apresentação de razões escritas tempestivamente acarretará como consequência à anulação do recurso.

**11.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo a autoridade competente para sua Homologação.

**11.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não havendo recursos ou estes decididos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito de Modelo homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12.2. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.3. Da ata de registro de preços poderão ocorrer um ou mais contratos.

## 13. DO REGISTRO DOS PREÇOS

13.1. Após a adjudicação e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços com o fornecedor correspondente, mediante a assinatura da ata de registro de preços (MINUTA ANEXO V), pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando vedada à transferência ou cessão desta a terceiros.

13.2. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da ata de registro de preços, ou deixar de entregá-la no mesmo endereço onde ocorreu o pregão no prazo de 03 (três) dias úteis após tê-la recebido, nos termos deste edital, convocar outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após justificativa, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades previstas em edital e das demais cominações legais ao faltoso.

13.3. A convocação para assinatura da ata de registro de preços se fará através do e-mail que deverá ser informado na parte externa dos envelopes de preço "A" e de habilitação "B", com registro de recebimento, contendo a própria ata como anexo. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Modelo para assinarem a ata, ou então, imprimir em três vias a referida ata contida no anexo do e-mail, assinar e entregar no mesmo endereço informado no preâmbulo do edital.

13.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.5. Durante a vigência da ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.5.1. O mero aumento de preços eventualmente praticado pelo fornecedor do detentor da ata de registro de preços não gera direito de revisão de preços ou pedido de reequilíbrio econômico por este.

13.6. A ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.7. Durante o prazo de validade do registro de preços, a Administração poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão, ficando reduzido, automaticamente, o saldo remanescente no término de validade da ata.

13.8. Havendo revisão de preço durante a vigência da ata de registro de preços, esta será feita por apostilamento.

## 14. DO CONTRATO

14.1. Será firmado contrato (MINUTA ANEXO VI), que constitui parte integrante da presente Licitação, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

14.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento deste Edital de Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital de Licitação e seus anexos, independentemente de transcrição.

14.3. A Administração convocará a licitante vencedora para assinar o "Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento de convocação, que se dará durante a validade da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

14.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, conforme estabelecido anteriormente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades a que se refere à Lei Nº. 8.666/93 e deste edital.

14.5. É facultado a Administração, quando a convocada não assinar o "Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar o presente Edital de Licitação independente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.

14.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado.

14.7. No ato da assinatura do contrato, se a licitante vencedora não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outra licitante, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## 15. DA ORDEM DE COMPRA

15.1. Será emitida ordem de compra de acordo com as quantidades que o departamento solicitar e os preços contratados.

15.2. Constará na ordem de compra o número do processo licitatório e do contrato.

## 16. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**16.1.** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no envelope de proposta, conforme (MODELO ANEXO VII).

**16.2.** Após a entrega do material, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias de acordo com a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura de Modelo.

**16.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**16.4.** A empresa contratada deverá apresentar em conjunto com a nota fiscal/fatura todas as negativas referentes a débitos previdenciários (FGTS e INSS), trabalhistas.

### **17. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO**

**17.1.** A contratada deverá entregar os produtos solicitados na ordem de compra no prazo máximo de 5 dias após a solicitação, no local indicado pelo departamento solicitante, em horário de expediente oficial do órgão solicitante.

**17.2.** Se o objeto não corresponder à descrição solicitada, ou ainda, a qualidade for comprovadamente inferior a média dos produtos similares existentes no mercado, a contratada deverá efetuar a troca imediata (em até 24 horas), podendo ser responsabilizada pelo ocorrido, ficando sujeita as penalidades constantes na Lei e neste Edital.

**17.3.** Sendo necessário a troca do objeto desta licitação, a contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazê-lo, não sendo respeitado este prazo, será imediatamente iniciado procedimento administrativo de punição.

**17.4.** O atraso injustificado na entrega do objeto ou na troca destes quando solicitado pela Administração, caracteriza-se como inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, sujeitando aquele que deu causa as penalidades constantes no edital.

**17.5.** Os produtos devem ser de boa qualidade, conforme a especificação do produto no ( Anexo I) e não podem estar próximos ao prazo de vencimento.

### **18. DO LOCAL DE FORNECIMENTO**

**18.1.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados nas respectivas ordens de fornecimento, em horário de expediente oficial do órgão solicitante.

### **19. DAS PENALIDADES**

**19.1.** A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, conforme o caso, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato.

**19.2.** Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

**19.3.** A penalidade de multa, prevista no item 19.1 deste edital, poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

**19.4.** A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas neste item que trata das penalidades se, admitida às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.

**19.5.** Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

**19.5.1.** Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeita-se a CONTRATADA à penalidade de multa de 0,033% sobre o valor total da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitada ao total de 20%.

**19.5.2.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá ser aplicado à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

**19.5.3.** Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

**19.6.** O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 19.5.1 e 19.5.2 será o valor inicial do Contrato.

**19.7.** As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.

**19.8.** Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a CONTRATADA que não cumprir as cláusulas contratuais sujeita ainda à:

**19.8.1.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos.



**19.8.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**19.9.** Estará sujeita às penalidades a contratada que deixar de atender às condições e prazos de fornecimento estabelecidos neste edital e no contrato.

## **20. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**20.1.** Não será exigida a prestação de garantia para aquisição resultante desta licitação, conforme estabelece o Inciso I, do artigo 5º da Lei n. 10.520/2002.

## **21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**21.1.1.** Automaticamente:

**21.1.1.1.** Por decurso do prazo de vigência;

**21.1.1.2.** Quando não restarem fornecedores registrados;

**21.1.1.3.** Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

**21.2.** O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**21.2.1.** A pedido, quando:

**21.2.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**21.2.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

**21.2.2.** A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceites as razões do pedido.

**21.2.3.** Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

**21.2.3.1.** O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

**21.2.3.2.** Por razões de interesse públicos devidamente motivados e justificados;

**21.2.3.3.** O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

**21.2.3.4.** O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

**21.2.3.5.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

**21.2.3.6.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**21.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).

## **22. DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

**22.1.** A constatação pelo pregoeiro, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## **23. DOS PODERES DO PREGOEIRO**

**23.1.** O pregoeiro, no decorrer do certame poderá:

**23.1.1.** Advertir os licitantes;

**23.1.2.** Definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;

**23.1.3.** Estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais;

**23.1.4.** Permitir comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão, através de telefone celular ou outros meios;

**23.1.5.** Suspender a etapa de lances e/ou determinar a suspensão da sessão, designando nova data para continuação, a seu critério;

**23.1.6.** O pregoeiro tem poder de polícia durante a sessão.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**





- 24.1.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.
- 24.2.** A presente licitação poderá ser revogada em qualquer fase, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 24.3.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
- 24.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos do presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 24.5.** No caso de a sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensas antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 24.6.** O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a homologação do resultado da licitação, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.
- 24.7.** Após os lances verbais e antes da Homologação do resultado, a empresa vencedora deverá ratificar os preços de sua proposta conforme lances verbais.
- 24.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.9.** O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo ou conveniência administrativa, devendo as partes notificar com 15 (quinze) dias de antecedência, não cabendo nenhum valor a título de reclamação, indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.
- 24.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, à luz da legislação vigente.
- 24.11.** A fiscalização do Contrato ficará a cargo de servidor nomeado pela Entidade Executora ou pela legislação.
- 24.12.** Todos os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração Pública do Município de Modelo/SC ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 24.13.** O foro da cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão, recusando-se outro por mais privilegiado que seja.

## **25. DOS ANEXOS DO EDITAL**

**25.1.** Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

**25.1.1. Anexo I** – Termo de Referência;

**25.1.2. Anexo II** – Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;

**25.1.3. Anexo III** – Modelo de Declaração de inexistência de penalidades;

**25.1.4. Anexo IV** – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII da CF/88;

**25.1.5. Anexo V** – Minuta da ata de registro de preços;

**25.1.6. Anexo VI** – Minuta do contrato;

**25.1.7. Anexo VII** – Modelo de declaração de informação dos dados bancários;

**25.1.8. Anexo VIII** – Modelo de declaração de indicação de preposto;

**25.1.9. Anexo IX** – Modelo de declaração de que não possui no quadro societário servidor da ativa.

Modelo/SC, 10 de fevereiro de 2021

---

**DIRCEU SILVEIRA**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC**, nas condições descritas neste termo de referência.

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A realização desta licitação se justifica na necessidade de aquisição de gêneros alimentícios que serão usados pelos Departamentos solicitante na manutenção de suas atividades.

**2.2.** Justifica-se a prioridade de contratação por empresas no âmbito local ou regional a Lei Complementar Federal nº. 123/2006, a Lei Municipal nº. 2.312/2017, a Administração fazer campanhas e manter convênio com a Associação Comercial e Industrial de Modelo objetivando fomentar as indústrias e o comércio local, a geração de empregos e consequentemente, aumentar a arrecadação pela Administração, onde os recursos são revertidos e aplicados no próprio Município. Reaindo a prioridade de contratação sobre empresas do âmbito regional, o Município de Modelo se beneficia também, pelo fato de que a economia dos Municípios próximos estão ligeiramente ligadas, seja pela mão de obra empregada, seja pelo comércio e circulação de valores e pessoas, onde o crescimento da arrecadação é convertida em benefício não só do município onde encontra-se a empresa, mas de todos ao seu redor, proporcionando crescimento regional.

**2.3.** Não havendo pelo menos três empresas do âmbito local capazes de atender satisfatoriamente o objetivo desta licitação, a prioridade de contratação recairá sobre empresas do âmbito regional, assim definidas aquelas estabelecidas dentro dos limites geográficos dos Municípios que integram as seguintes Instituições e/ou Entidades:

- a) Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS;
- b) Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR;
- c) Agências de Desenvolvimento Regional – ADRs de Maravilha, Palmitos, São Miguel do Oeste e Chapecó;
- d) Associações dos Municípios Regionais (AMOSC, AMEOSC).

**3. CONDIÇÕES DE GARANTIA**

**3.1.** A contratada deverá dar garantia de 30 dias dos materiais entregues.

**4. DOS ITENS E ORÇAMENTO**

LOTE	ITEM	Descrição	Und.	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	1	Abacaxi- grau médio de amadurecimento, próprio para consumo, sem cabo, sem folhas, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, frutas ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.	und	280	5,99	1.677,20
1	2	Abacate- tamanho médio (400 a 900g), grau médio de amadurecimento de 1ª qualidade, frutas ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, casca lisa, apresentado grau de	Kg	200	2,25	450,00



		maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente. A casca deverá apresentar aspecto saudável com coloração verde-oliva e brilhante.				
1	3	Abóbora Cabotiá- madura, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, grau médio de amadurecimento, frutas ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.	Kg	65	1,98	128,70
1	4	Abobrinha verde- madura, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, frutas ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.	Kg	125	2,99	373,75
1	5	Acelga – pé em ótimo estado, fresco. Preferencialmente colhido no dia da entrega	und	100	2,99	299,00
1	6	Achocolatado – em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas, contendo tabela nutricional. Validade mínima de 6 meses. Ingredientes: açúcar, cacau solubilizado e sal, com aromatizante natural reforçado de baunilha, chocolate, caramelo ou morango. Deverá estar acondicionado em pacote de polietileno atóxico. Pacote de 400 gr	und	135	5,98	807,30
1	7	Açúcar mascavo – primeira qualidade, isento de matérias estranhas, fungos, parasitas, livre de umidade. Embalagem primária: Sacos de polietileno	Kg	30	6,99	209,70



		transparente, atóxico, pacotes de 1kg. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Data de validade: mínimo de 05 meses				
1	8	Açúcar cristalizado especial - validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, origem vegetal pacote com 5 kg	pct	207	12,99	2.688,93
1	9	Açúcar cristal especial – composição: sacarose. Não contém glúten. Peso líquido 1 kg	pct	12	2,99	35,88
1	10	Açúcar de baunilha – validade mínima de 6 meses, pacote com 500 gr	pct	100	4,99	499,00
1	11	Açafrão em pó – embalagem hermeticamente vedada e resistente, tamanho de 50 gramas. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Data de validade: mínimo de 05 meses	und	20	3,50	70,00
1	12	Água mineral – pet sem gás. Peso líquido 500 ml	und	60	1,39	83,40
1	13	Alho em cabeça – tipo especial, classe 3 ou 4. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, inteiros, sadios e isentos de substâncias nocivas à saúde. Saco de polietileno atóxico resistente ou sacaria de rede própria para hortifrúteis. Embalagem de 200 gramas	und	50	4,99	249,50
1	14	Alho em cabeça – Graúdo, novo, de 1ª qualidade, embalagem com 145 gramas	und	90	5,99	539,10
1	15	Alface lisa – primeira qualidade, tamanho médio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente, com folhas íntegras sem estar queimadas, com cor característica	und	440	2,00	880,00
1	16	Amendoim – cru, novo, de primeira qualidade, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, pacote de 500gr	und	162	5,99	970,38
1	17	Ameixa seca - sem caroço, de primeira qualidade, embalagem de 500 gr	pct	10	9,99	99,90
1	18	Amido de milho – de boa qualidade, em embalagem resistente e íntegra, contendo tabela nutricional. Embalagem de 1 kg. Data de fabricação: Máxima de 30 dias, mínimo de 05 meses	pct	240	4,99	1.197,60



1	19	Aveia em flocos médios- de boa qualidade, em embalagem resistente e íntegra, contendo tabela nutricional. Embalagem de 500 gramas. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Data de validade mínimo de 05 meses	und	100	4,50	450,00
1	20	Aveia em flocos - acondicionado em pacotes de 300 gr	pct	15	5,00	75,00
1	21	Azeite de oliva – extra virgem, com acidez máxima de 0,8%(em ácido oleico) para temperar alimentos, embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	und	100	10,99	1.099,00
1	22	Arroz parboilizado - de primeira qualidade, embalagens limpas e íntegras, em polietileno transparente, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, embalagem com 5 kg	Pct	460	22,99	10.575,40
1	23	Bacon – picado em cubos, validade mínima de 6 meses, embalagem de 1 kg	pct	30	26,99	809,70
1	24	Balas – sortida, duras, acondicionadas em embalagem de 600 gr	Pct	300	5,99	1.797,00
1	25	Batata palha – em embalagem de 400 gr, com validade mínima de 6 meses	pct	25	8,99	224,75
1	26	Bebida láctea diet – fermentada com polpa de morango, pêsego, ameixa, uva e salada de frutas, embalagem de 1 litro	lt	10	8,98	89,80
1	27	Beterraba - de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, com casca sã, grau médio de amadurecimento, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, casca lisa, apresentado grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.	kg	470	2,85	1.339,50
1	28	Bicarbonato de sódio – em embalagem de 100 gr	pct	10	1,99	19,90
1	29	Bolacha água e sal – acondicionada em embalagem de 740 gr. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as	pct	190	4,99	948,10



		seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais				
1	30	Bolacha água e sal – acondicionada em embalagem de 370 gr. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	pct	20	5,00	100,00
1	31	Bolacha caseira – pintada tipo rosca, produção recente	kg	60	7,23	433,80
1	32	Brócolis - de primeira qualidade, novo, firme e intacto, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.	und	330	2,99	986,70
1	33	Banana caturra - de primeira qualidade, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e consumo	kg	2.740	2,99	8.192,60
1	34	Batata inglesa - de primeira qualidade, devem apresentara as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	kg	610	3,49	2.128,90
1	35	Batata doce roxa - de primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa	kg	600	1,99	1.194,00
1	36	Batata doce branca – de boa qualidade, casca sã, sem esverdeamento, limpa	kg	170	3,99	678,30
1	37	Bergamota – de boa qualidade, amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas e não deve apresentar casca murcha	kg	40	2,97	118,80



1	38	Biscoito salgado sem glúten e sem lactose – formula especial para pessoas intolerantes ao glúten e alérgicos, não contém glúten soja, leite e conservantes. Ingredientes: amido de milho, farinha de milho, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos vegetais, água, sal, emulsionante: mono e diglicéridos de ácidos gordos, aromatizante natural), maltodextrina, tapioca modificada, açúcar, farinha de soja, sal, emulsionante: ésteres monoacetiltartáricos e diacetiltartáricos de mono e diglicéridos de ácidos gordos, levedantes: hidrogenocarbonato de amônio e hidrogenocarbonato de sódio, aromatizante natural. Pode conter traços de tremoço. Peso líquido 175 gramas. A rotulagem deve conter as seguintes informações: nome e /ou marca, data da validade, lote e informações nutricionais	pct	100	4,99	499,00
1	39	Biscoito doce sem glúten e sem lactose – formula especial para pessoas intolerantes ao glúten e alérgicos, não contém glúten soja, leite e conservantes. Ingredientes: amido de milho, farinha de milho, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos vegetais, água, sal, emulsionante: mono e diglicéridos de ácidos gordos, aromatizante natural), maltodextrina, tapioca modificada, açúcar, farinha de soja, sal, emulsionante: ésteres monoacetiltartáricos e diacetiltartáricos de mono e diglicéridos de ácidos gordos, levedantes: hidrogenocarbonato de amônio e hidrogenocarbonato de sódio, aromatizante natural. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data da validade, lote e informações nutricionais	pct	100	4,99	499,00
1	40	Bolacha doce tipo maria – acondicionada em embalagem de 370gr. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem	pct	670	3,99	2.673,30



		deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data da validade, lote e informações nutricionais. SEM GORDURAS TRANS				
1	41	Bombom – com recheio de chocolate e cobertura branca acondicionados em embalagem de 1 kg	pct	80	25,48	2.038,40
1	42	Biscoito maizena – acondicionada em embalagem de 360gr. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data da validade, lote e informações nutricionais. SEM GORDURAS TRANS	PCT	370	5,43	2.009,10
1	43	Café solúvel – granulado, vidro com 200 gr	und	309	12,81	3.958,29
1	44	Café em pó - torrado e moído, extra forte. Peso líquido 500 gr	und	15	10,98	164,70
1	45	Carne de gado em cubos – apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada. Transportada em temperatura inferior a 5°C (graus celsius), em recipiente isotérmico. EMBALAGEM: deve estar acondicionada em embalagem a vácuo, empacotada em no máximo 2kg. Deve conter data de validade e peso junto à embalagem.	kg	820	22,48	18.433,60
1	46	Carne bovina in natura tipo alcatra – com osso. Carne com gramatura aproximada de 1,5 kg e com espessuras de 5 a 6 cm. Carne resfriada, deve apresentar cor vermelha, cheiro e sabor característicos/normais, textura firme não pegajosa, em perfeito estado de conservação. Com no máximo 10% de gordura. A carne deverá ser processada em até no máximo 01 dia anterior à entrega	kg	80	29,99	2.399,20
1	47	Carne bovina costela minga – em peça inteira. Embalada em PVC, transparente ou saco plástico transparente e segunda embalagem de papel ou papelão, contendo identificação	kg	80	21,99	1.759,20





		do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde				
1	48	Carne bovina moída – moída no local e em embalagem de no máximo 02 kg, inspecionada. Coxão mole moído (chá de dentro) carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, moído, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Deve conter data de validade e peso na embalagem. (rótulo)	kg	300	21,49	6.447,00
1	49	Carne bovina moída – apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo, moída no local e em embalagem de no máximo 1 kg, inspecionada, carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, moído, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Deve conter data de validade e peso junto a embalagem	kg	700	19,99	13.993,00
1	50	Carne suína lombo em cubos - características técnicas: produto obtido a partir de carne suína, cortada em formato de cubos uniformes provenientes de cortes nobre (lombo), contendo no máximo 10% de gordura, isentos de ossos, peles, aponevroses, cartilagens, nervos e tendões. Carne de cor característica, elástica, firme e com odor característico. Deve ter certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal	kg	600	21,69	13.014,00
1	51	Carne de frango Sassami – sem osso, sem pele, com aspecto físico, cheiro, cor e sabor próprio. Congelado em embalagem individualizada	kg	500	10,99	5.495,00



		contendo 1 kg, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa				
1	52	Carvão vegetal – para churrasco, embalagem com 7 kg	pct	40	9,98	399,20
1	53	Carvão vegetal – não perecível. Embalagem com 5 kg	pct	55	7,48	411,40
1	54	Coxa e sobre coxa de frango congelado com osso – apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2 kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. o produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5°C (graus celsius), em recipiente isotérmico	kg	600	7,43	4.458,00
1	55	Cebola – de primeira qualidade, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	kg	540	2,96	1.598,40
1	56	Cebolinha verde – fresco, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamentos em maços de aproximadamente 400 gr. Entrega semanal	und	150	2,38	357,00
1	57	Cenoura – de primeira qualidade, características de variedade bem definidas,	kg	410	2,49	1.020,90



		estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação				
1	58	Chuchu – de primeira qualidade, características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	kg	300	2,35	705,00
1	59	Couve-flor – de primeira qualidade, características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	und	400	2,45	980,00
1	60	Couve folha – de primeira qualidade, folhas cor características, verdes escuras, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formados, limpos, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregues em maços de 200 gr	und	50	2,25	112,50
1	61	Chocolate em pó solúvel 50% - acondicionado em embalagens de 500 gr, resistente, sem sujidades, danos na mesma, lacrada. Data de fabricação: máximo de 3 meses. Data de validade: mínima de 3 meses	pct	200	7,60	1.520,00
1	62	Chocolate granulado – embalagem com 500 gr	pct	50	2,91	145,50
1	63	Chocolate em barra – para derreter, confeito, fracionado, embalagem com 1,050 kg	und	70	25,90	1.813,00
1	64	Canela em pó – embalagem de 30 gr, resistente, sem sujidades, danos na mesma, lacrada. Data de fabricação: máximo de 3 meses. Data de validade: mínima de 3 meses	Und	53	1,99	105,47
1	65	Canela em rama - embalagem com 10 gr	und	80	2,00	160,00



1	66	Chá – sabores erva-doce, hortelã ou cidreira, camomila e funcho, embalagem com 10 sachês	cx	120	2,89	346,80
1	67	Colorau – colorífico com farinha de milho e urucum, embalagem de 500 gr, resistente, sem sujidades, danos na mesma, lacrada. Data de fabricação: máximo de 3 meses. Data de validade: mínima de 3 meses	pct	60	3,51	210,60
1	68	Coco ralado – desidratado sem açúcar, embalagem com 100 gr	pct	110	3,26	358,60
1	69	Cravo – embalagem de 10gr, resistente, sem sujidades, danos na mesma, lacrada. Data de fabricação: máximo de 3 meses. Data de validade: mínima de 3 meses	pct	80	2,00	160,00
1	70	Creme de leite – creme de leite tradicional, contendo no mínimo 200gr, em caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, resistente, sem sujidades, sem amassado. Data de fabricação: máximo de 3 meses. Data de validade: mínima de 3 meses	Und	480	2,56	1.228,80
1	71	Creme de leite – pasteurizado com 300 gr	Und	145	4,96	719,20
1	72	Creme de leite fresco (nata) – esterilizado, teor de gordura 30%, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem de 300gr cada unidade. Data de validade mínima de 30 dias a contar a partir da data da entrega. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data da fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde	Und	50	5,99	299,50
1	73	Cuca alemã – recheada sabores diversos	kg	115	7,99	918,85
1	74	Cuca – recheada e sovada sabores sortidos	kg	50	11,98	599,00
1	75	Doce de fruta sabor morango – embalagem de pote plástico em polietileno transparente, atóxico, íntegra, com tampa e lacre de proteção, contendo até 400gr, a rotulagem deve conter	Und	100	4,95	495,00



		no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Data de fabricação: máximo de 3 meses. Data de validade: mínima de 3 meses				
1	76	Doce de fruta sabor banana – embalagem de pote plástico em polietileno transparente, atóxico, íntegra, com tampa e lacre de proteção, contendo até 400gr, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Data de fabricação: máximo de 3 meses. Data de validade: mínima de 3 meses	Und	100	4,95	495,00
1	77	Doce de leite – cremoso em embalagem de 900gr	Und	60	9,98	598,80
1	78	Emustab – em embalagem de 200 gr	und	50	8,00	400,00
1	79	Erva doce - em grãos para chá, pacote com 10gr. Hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade	pct	20	1,99	39,80
1	80	Erva mate – para chimarrão com fabricação no máximo 15 dias, c/açúcar, pacote com 1 kg	pct	100	10,90	1.090,00
1	81	Erva mate – para chimarrão, sem adição de açúcar	pct	205	11,99	2.457,95
1	82	Extrato de tomate – embalagem com 520 gr, de boa qualidade, em embalagem resistente e íntegra, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses, contendo tabela nutricional, apresentando cor vermelha, odor e sabor próprio	und	60	3,99	239,40
1	83	Fubá de milho - de primeira qualidade, embalada em saco plástico resistente, capacidade de 1 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional sobre o glúten, prazo de validade visível e lote. Data de fabricação: máximo de 3 meses. Data de validade: mínima de 3 meses	pct	508	2,97	1.508,76
1	84	Farinha de trigo - de primeira qualidade, embalagem de 5 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Data de fabricação: máximo de 3 meses.	pct	546	14,29	7.802,34



		Data de validade: Mínima de 3 meses				
1	85	Farinho de trigo especial – tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso UM líquido 1 kg	pct	06	3,30	19,80
1	86	Feijão preto – tipo I, isento de matérias estranhas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%. Apresentar certificado de classificação e grãos. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1 kg. Embalagem secundária: sacos de polipropileno reforçados e lacrados. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Data de validade: mínimo de 6 meses	pct	340	7,98	2.713,20
1	87	Feijão carioca – isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%. Apresentar certificado de classificação e grãos. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1 kg. Embalagem secundária: sacos de polipropileno reforçados e lacrados. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Data de validade: mínimo de 6 meses	pct	200	7,42	1.484,00
1	88	Fermento em pó químico – embalagem de 250 gr, resistente, limpa, com validade mínima de 6 meses, de boa qualidade e em bom estado, não amassado	Und	266	5,49	1.460,34
1	89	Fermento em pó químico – ingredientes: amido de milho geneticamente UM modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio. Peso líquido 100 gr	pct	06	1,89	11,34
1	90	Filé de tilápia – eviscerado pacote de 1 kg	pct	215	35,99	7.737,85
1	91	Fermento biológico – seco em embalagem de 500 gr	pct	20	18,99	379,80
1	92	Frango caipira – picado e inspecionado	kg	200	9,68	1.936,00
1	93	Frango congelado – pedaços, coxa e sobre coxa picado e temperado	kg	350	6,49	2.271,50
1	94	Frango – filé de peito pct 1 kg	pct	150	13,50	2.025,00
1	95	Gelatina – em pó, sabores limão, uva, morango e abacaxi. Validade mínima de 6 meses, embalagem de 1 kg	pct	80	0,97	77,60



1	96	Goiabada – embalagem prática, 300 gr, contendo valor nutricional, de boa qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses	pct	80	3,45	276,00
1	97	Iogurte – com polpa de frutas, nos sabores morango, coco, salada de frutas e frutas vermelhas. Embalagem contendo 900 ml. Rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima de 30 dias. Registro no SIE ou SIF	Und	1000	3,99	3.990,00
1	98	Iogurte integral – sabores morango e coco, embalagem de 1 lt	und	450	6,69	3.010,50
1	99	Iogurte natural sem glúten – pote de 170 gr	Und	50	2,99	149,50
1	100	Iogurte zero lactose e sem glúten – sabores morango e coco, em embalagem de 170 gr. Rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima de 30 dias. Registro no SIE ou SIF 55	Und	150	2,49	373,50
1	101	Ketchup – ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, condimentos, acidulante ácido láctico conservador sorbato de potássio e aromatizantes. Peso líquido 400 gr	und	10	4,02	40,20
1	102	Laranja – de primeira qualidade, características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, sadias, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	kg	2.070	2,99	6.189,30
1	103	Leite integral UHT – leite longa vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 1 litro. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade de no mínimo 120 dias	lts	4.100	2,99	12.259,00
1	104	Leite longa vida sem lactose – leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca	lts	250	3,89	972,50



		do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias				
1	105	Leite condensado – em embalagem de 395 gr	und	440	3,89	1.711,60
1	106	Lentilha – pacote de 500 gramas, classe graúda, tipo 1, nova, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses	pct	170	6,99	1.188,30
1	107	Linguicinha de frango – linguicinha de frango, ingredientes carne de frango, empacota à vácuo em embalagem plástica de 1 kg. Com certificado de inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses	pct	520	16,00	8.320,00
1	108	Linguiça calabresa – picada, cozida/defumada, acondicionada em embalagem plástica	kg	25	30,00	750,00
1	109	Louro em folha seca – obtido de espécies vegetais genuínas, folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Ingredientes: Louro. Não conter Glúten. Com tabela de informação nutricional. A embalagem deve conter data de fabricação, validade e lote do produto. Peso de 8 gr	pct	20	1,89	37,80
1	110	Maionese – sem gorduras trans, pronta para consumo em sachê de 1 kg	und	55	12,00	660,00
1	111	Maionese – ingredientes: óleo vegetal de soja, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, sequestrante edta cálcio dissódico, corante natural páprica e corante sintético idêntico ao natural betacaroteno. Peso líquido 550 gr	und	10	3,99	39,90





1	112	Manga – forma alongada, ovoide ou arredondada, casca esverdeada com manchas amarelas ou róseas quando maduro. Polpa carnosa, suculenta comestível, de coloração amarela ou amarelo alaranjada, podendo ser fibrosa conforme algumas variedades. Fruta com polpa firme, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas	kg	510	4,98	2.539,80
1	113	Mamão formosa – de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, doce e não amassado e não batido. Unidades de aproximadamente 1.000 a 1.500 gr	kg	1.110	2,76	3.063,60
1	114	Mamão formosa – grau médio com até 2,5 kg em perfeito estado de amadurecimento, próprio para consumo, não batido	kg	250	2,76	690,00
1	115	Manteiga sem sal	kg	60	5,99	359,40
1	116	Maracujá – de primeira qualidade, fruta com polpa firme, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas	kg	50	7,83	391,50
1	117	Margarina – 20% lipídios vegetal, pote de plástico contendo 500 gr, contendo valor nutricional, de boa qualidade, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses	und	50	5,00	250,00
1	118	Margarina – 60%lipídeos vegetal, pote de plástico contendo 1kg, contendo valor nutricional, de boa qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	und	04	5,50	22,00
1	119	Macarrão cabelo de anjo - massa com ovos tipo cabelo de anjo. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância	pct	330	5,96	1.966,80



		estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega				
1	120	Massa alimentícia de arroz sem glúten – tipo parafuso e espaguete. Características técnicas: macarrão de arroz com ovos, sem glúten. Ingredientes: farinha de arroz, ovos, corantes naturais cúrcuma e urucum. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 05 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	pct	20	3,76	75,20
1	121	Massa de pizza – tamanho grande com fabricação no dia da entrega	und	80	3,49	279,20
1	122	Massa para pastel 500 gr	pct	200	4,79	958,00
1	123	Massa para pastel 400 gr	pct	140	4,79	670,60
1	124	Macarrão tipo letrinha – alimentícia de sêmola com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Contendo glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas, sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por kg. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da coação, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver misturas de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 x a mais do peso anterior à coação. Acondicionada em embalagem de polipropileno, resistente e transparente de 500gr, original do fabricante, com especificação do produto, informações do fabricante, lote, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com garantia do selo ABIMA (Associação Brasileira	Pct	150	3,95	592,50



		de Indústrias e Massas Alimentícias)				
1	125	Macarrão parafuso – com ovos pasteurizados, pacote com 500 gr. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data da validade, lote e informações nutricionais	Pct	200	1,99	398,00
1	126	Macarrão integral – tipo espaguete ou pene. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 gr, isento de qualquer substância estranha nociva. Deve conter registros conforme prevê na lei, selo de qualidade. Deve conter data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Com garantia do selo ABIMA ((Associação Brasileira de Indústrias e Massas Alimentícias)	Pct	200	2,99	598,00
1	127	Melão – de primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	Kg	410	5,00	2.050,00
1	128	Milho verde - entrega em embalagem tipo sachet de 2 kg de peso drenado (peso líquido 3kg), a partir de produto fresco. Linha profissional. Com características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto e textura macia. A embalagem deverá conter informações	Pct	150	25,00	3.750,00



		nutricionais, data de fabricação, validade e lote do produto				
1	129	Milho verde - entrega em embalagem tipo sachet de 200gr, a partir de produto fresco. Linha profissional. Com características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto e textura macia. A embalagem deverá conter informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote do produto	pct	350	2,40	840,00
1	130	Milho para pipoca com 500 gr	pct	140	3,49	488,60
1	131	Mistura para bolo – produto de boa qualidade, em perfeitas condições de fabricação e conservação, com no mínimo de 4 meses de prazo de validade após a data da entrega. Isento de sujidades e sinais de deterioração ou falhas de fabricação. Produto deve apresentar cor, odor, textura e sabor normais/sadios. Embalagens plásticas lacradas com 400 gr cada, com rotulagem informando o valor nutricional, lista de ingredientes, fabricação, procedência e validade, data e peso. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida de com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido, sal, fermentos químicos, aromatizante e espessante goma guar. Contém glúten. Sabores de chocolate, laranja, coco, festa e baunilha	pct	45	2,69	121,05
1	132	Maçã fugi – vermelha, fresca, em perfeito estado de maturação, com tamanho e coloração uniforme. Não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições	Kg	2.090	3,26	6.813,40
1	133	Mandioca – congelada, descascada, branca ou amarela, embalagem em saco plástico com no máximo 5kg, higienizadas, corte em toletes com aproximadamente 08 cm de comprimento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas	Kg	830	5,00	4.150,00
1	134	Margarina sem sal – sem sal, 40% lipídeos, em embalagens de 500 gramas, sem sal. Com	Und	30	4,21	126,30



		registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade de 6 meses. ZERO GORDURA TRANS				
1	135	Melado batido – de cana de açúcar, cor característica, contendo data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1.000g	und	200	14,00	2.800,00
1	136	Melado de cana – com validade mínima de 6 meses, pote com 800 gr	Und	30	12,00	360,00
1	137	Melancia – de 1ª qualidade, peso médio e 10kg	Kg	6.100	1,60	9.760,00
1	138	Mel – embalagem de 1 kg, plástica com tampa, lacrada. Com SIM, SIE ou SIF. Apresentando rótulo de informação nutricional, data de fabricação, lote e validade	Und	100	10,98	1.098,00
1	139	Mortadela – sem gordura, com 1 kg, sabor característico, com data de fabricação e validade de no mínimo 5 meses. Constituída da mistura de carne bovina + suína	und	35	10,98	384,30
1	140	Molho pronto sabor pizza, ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal refinado e amido modificado, óleo refinado de soja, salsa, alho, orégano, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador, benzoato de sódio. Não conter glúten. Alérgicos: contém derivados de soja. Embalagem com 340 gr	und	80	1,99	159,20
1	141	Mostarda – ingredientes: água, vinagre, amido de milho, açúcar, 1sal, mostarda, óleo de soja, cúrcuma e sobato de potássio (conservante). Peso líquido 200 gr	und	10	3,98	39,80
1	142	Noz moscada – deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 7 a 10 gramas	Und	15	2,00	30,00
1	143	Ovos – de galinha, grande, isento de sujidades e não trincados. Com registro no Ministério da agricultura, com inspeção municipal, embalagem com procedência e prazo de validade. Embalagens de uma dúzia	dz	916	5,19	4.754,04
1	144	Óleo de soja refinado – embalagem plástica de 900 ml, com data de fabricação e	und	822	7,98	6.559,56



		validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Saúde				
1	145	Orégano – moído desidratado e embalagem de 500 gr	pct	50	4,99	249,50
1	146	Orégano – em embalagem de 100 gramas	pct	40	1,49	59,60
1	147	Pimentão verde – novo, de primeira qualidade, tamanho médio, sem sujidades, amassados, livres de larvas e insetos	kg	20	3,16	63,20
1	148	Pimentão vermelho – novo de primeira qualidade, tamanho médio, sem sujidades, amassados, livre de larvas e insetos	kg	20	6,98	139,60
1	149	Pimentão amarelo – novo de primeira qualidade, tamanho médio, sem sujidades, amassados, livre de larvas e insetos	kg	20	6,98	139,60
1	150	Pão francês – cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, superfície macia lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente e íntegra. Com rotulagem específica do produto. Data de produção do dia da entrega. Isento de mofos	kg	2.600	6,99	18.174,00
1	151	Pão sem glúten e sem lactose – ingredientes: farinha de arroz, farinha de soja integral, fécula de mandioca, óleo de soja, sal marinho, fermento biológico e vinagre. Sabores diversos, conforme solicitação do cliente. Sem glúten, sem lactose, sem ovos e sem açúcar. Sem traços de leite. Embalagem contendo 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto, informação nutricional e fornecedor. Prazo de validade: 60 dias após a data do pedido. Marca sugerida: Bem nutrir	pct	50	7,49	374,50
1	152	Pão de forma integral – integral, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote	kg	700	5,76	4.032,00



1	153	Pão fatiado – pacote com 500 gramas	pct	150	5,49	823,50
1	154	Pão integral fatiado – bem aconsionado, assado ao ponto no rotulo deve conter informação nutricional por porção, sobre glutem, ingredientes, data de fabricação, validade e lote .	pct	30,00	6.98	209,40
1	155	Pão de milho – pão a base de farinha de milho, caseiro, com peso aproximado de 0,600 gramas, entregue fatiado. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente íntegra. Com rotulagem específica do produto. Data de produção do dia anterior à entrega. Isento de mofos	kg	250	6,85	1.712,50
1	156	Pão para cachorro quente – com até 50 g fabricado no dia da entrega	kg	90	6,92	622,80
1	157	Pão tipo hot dog – de leite, cada unidade contendo 70 gr aproximadamente, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Acondicionado em embalagem plástica para alimentos transparentes, resistente e íntegra. Com rotulagem específica do produto, data de produção do dia da entrega. Isento de mofos	kg	700	6,92	4.844,00
1	158	Pepino – novos, limpos, sem barros, de 1ª qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento	kg	300	2,89	867,00
1	159	Pepino em conserva – vidro com 300 gramas	und	50	7,00	350,00
1	160	Pirulitos – sortidos, pacotes com 700 gr	pct	170	9,99	1.698,30
1	161	Polvilho azedo – sem gúten, 100% mandioca e deve estar IMPRESSO NA EMBALAGEM. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de substâncias terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Acondicionado e embalagem plástica de polipropileno leitose de 500 gr, original do fabricante. Com especificações	pct	260	2,69	699,40



		do produto, informações do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto. Os pacotes deverão estar íntegros, sem rupturas, pacotes limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter registro nos órgãos competentes				
1	162	Polvilho doce – sem gúten, 100% mandioca e deve estar IMPRESSO NA EMBALAGEM. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de substâncias terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Acondicionado e embalagem plástica de polipropileno leitose de 500 gr, original do fabricante. Com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto. Os pacotes deverão estar íntegros, sem rupturas, pacotes limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter registro nos órgãos competentes	pct	160	3,89	622,40
1	163	Polpa de fruta goiaba 100% pura. Produto integral obtido a partir de frutas sadias, não contendo adição de açúcar e corante. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Rotulagem contendo no mínimo o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 gr	und	70	3,49	244,30
1	164	Polpa de fruta acerola 100% pura. Produto integral puro obtido a partir de frutas sadias, não contendo adição de açúcar	und	70	3,49	244,30





		e corante. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Rotulagem contendo no mínimo o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 gr				
1	165	Polpa de fruta uva 100% pura. Produto integral obtido a partir de frutas sadias, não contendo adição de açúcar e corante. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Rotulagem contendo no mínimo o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 gr	und	100	3,49	349,00
1	166	Polpa de fruta maracujá 100% pura. Produto integral obtido a partir de frutas sadias, não contendo adição de açúcar e corante. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Rotulagem contendo no mínimo o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 gr	und	70	3,49	244,30
1	167	Porco inteiro – desossado, com aproximadamente 20 kg (para porco a paraguaia ou porco pizza)	kg	150	18,47	2.770,50
1	168	Presunto pré cozido – a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca e castanho clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve	kg	56	6,25	3350,00



		conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.				
1	169	Presunto cozido – presunto cozido e fatiado, de primeira qualidade, sem capa de gordura, constituído de pernil suíno, água, sal, açúcar, proteína de soja, embalado à vácuo. Embalagem identificação do fabricante, embalagem de 200 gr, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ou MS. Deve estar refrigerado, com data de fabricação não superior a 10 dias. Validade mínima de 30 dias após a entrega	und	80	6,49	519,20
1	170	Queijo colonial – com pouco sal, de 1ª qualidade, indicando o prazo de validade e peso	kg	206	19,98	4.115,88
1	171	Queijo tipo muçarela – com 1 kg aproximadamente, com validade mínima de 6 meses	kg	90	21,49	1.934,10
1	172	Queijo tipo muçarela – fatiado, ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, coagulante líquido e fermento lácteo, peso líquido 150 gr	Und	80	8,89	711,20
1	173	Queijo tipo muçarela, fatiado, zero lactose – embalagem de 150 gr. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data da validade, quantidade do produto, número no registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado	und	20	7,98	159,60



1	174	Refrigerante tipo Cola – refrigerante tipo cola, com água gaseificada, açúcar, extrato de cola, aroma natural, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338, embalagem de 2,5 litros, o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses	und	50	7,49	374,50
1	175	Repolho verde – de cor branca, de 1ª qualidade, em embalagem plástica resistente, sem folhas sujas, cabeças médias de aproximadamente 02 kg cada cabeça. Prazo de validade semanal	und	350	2,39	836,50
1	176	Repolho roxo – de cor roxo, de 1ª qualidade, em embalagem plástica resistente, sem folhas sujas, cabeças médias de aproximadamente 02 kg cada cabeça. Prazo de validade semanal	und	200	2,56	512,00
1	177	Requeijão – cremoso com queijo sabor cheddar, com textura firme, bisnaga de 1 kg	und	35	17,83	624,05
1	178	Sagu – sem sabor, sob forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativos, quantitativos, prazo de validade, marca competentes e demais dados conforme disposição de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega e 500 gr cada	pct	300	3,99	1.197,00
1	179	Sal iodado refinado – pacote de 1 kg em saco plástico transparente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses. Deve ser registrado no Ministério da Agricultura	kg	260	1,98	514,80
1	180	Sal grosso iodado – temperado. Embalagem de plástico de polietileno, transparente original do fabricante de no mínimo 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número do registro	kg	10	2,97	29,70



1	181	Salsicha – congelada a temperatura que garante que o produto atinja -18°C, a salsicha deverá ser preparada com carne de frango, em perfeito estado de conservação. Pacote com 3kg, com validade mínima de 6 meses	pct	70	16,98	1.188,60
1	182	Suco – concentrado de 1 lt, cremoso, rende 9 lt, sabor uva	und	200	5,69	1.138,00
1	183	Suco integral laranja - 1,7 lt	lt	40	13,98	559,20
1	184	Suco em pó – sabores uva, limão, laranja e morango com 500 gr	und	600	0,99	594,00
1	185	Suco de fruta – 1 UM litro, embalagem tipo longa vida ou pet, pronto para beber, natural, integral, não estando amassados, inchados ou estourados. Validade de 1 ano	und	55	5,49	301,95
1	186	Suco de uva – produto oriundo da extração do suco d fruta através de processo adequados a extração. Suco natural pode ser diluído com água. Não necessita de adição de açúcar. Embalagem: acondicionada em embalagens de vidro transparente, deverá estar fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto, 900 ml	pct	10	8,98	89,80
1	187	Tomate – fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes	kg	760,00	3,49	2.652,40
1	188	Tempero verde – salsa e cebola, as folhas devem ser bem verdes, sem amarelados ou apodrecidas, de primeira qualidade	maço	350	3,48	1.218,00
1	189	Vinagre – branco embalagem de 3 lt	und	30	11,59	347,70



1	190	Vinagre de maçã – composição: fermento acético de maçã hidratado. Peso líquido 750 ml	und	10	2,59	25,90
1	191	Cacau em pó - 50%, sem adição de açúcar, embalagem de 1 kg	pct	10	12,99	129,90
1	192	Cacau em pó – embalagem com 200 gr, com data d fabricação e validade	pct	03	8,98	26,94

4.1. A proposta de preços não poderá conter preços maiores do que os do orçamento.

4.2. Os produtos devem ser de boa qualidade, conforme a especificação do produto e não podem estar próximos ao prazo de vencimento.

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas deste processo de licitação correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal 7.892/2013.

5.2. As informações estarão presentes no CONTRATO e na ORDEM DE SERVIÇO.

## 6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

### 6.1. Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa Individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Declaração conjunta de inexistência de penalidades de suspensão ou impedimento temporário da participação em licitação, e inidoneidade para licitar e contratar.
- Declaração de indicação de preposto conforme o art. 68. Da Lei Federal nº 8.666/93, que é a pessoa de contrato a quem a Administração irá se reportar, quando necessário.
- Declaração que não possui no seu quadro societário servidor público da ativa.

### 6.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal efetuada através da certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual efetuada através da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito estaduais, no caso de empresa isenta, deverá ser apresentada certidão para não contribuinte do ICMS;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde situa-se a licitante, efetuada através da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos Municipais;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Declaração que cumpre com o disposto no artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

### 6.3. Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>;

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

7.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário ou global do item de acordo com o Termo de Referência, gravado em CD ou pen drive e uma via impressa, assinada e carimbada. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução e não poderá ser maior do que o preço contido no TR. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes do TR.



7.2. Será desclassificada a proposta que apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

7.2.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.2.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou;

7.2.1.2. Valor orçado pela Administração.

7.2.1.3. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução.

7.3. O prazo de validade das propostas deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias,

## 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Trata-se da aceitação do objeto, recebimento provisório e definitivo;

8.1.1. Recebimento provisório: se dará quando o responsável da contratada receber os materiais, o servidor do departamento/setor/secretaria fará a conferência e constará sua assinatura neste documento;

8.1.2. Recebimento definitivo, em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovado que os termos contratuais foram cumpridos.

## 9. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os materiais deverão ser entregues em até 5 (dias) após a ordem de fornecimento, no local indicado pelo Departamento solicitante em horário oficial de funcionamento do departamento solicitante.

9.2. O pagamento será feito em até 30 dias através de depósito bancário, na conta indicada pela contratada, após o recebimento definitivo, conforme a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura de Modelo/SC.

9.3. Não será feito pagamento antecipado.

## 10. LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. Constará na ordem de fornecimento o local exato para entrega dos produtos.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada obriga-se a prestar os serviços, objeto desta licitação, dentro das normas legais, agindo dentro da ética e probidade necessárias nas contratações públicas.

11.2. A contratada que não cumprir com suas obrigações estará sujeita as penalidades da Lei 8.666/93 e do Edital.

11.3. O prazo para fornecimento do objeto será de até 5 Dias o recebimento da ordem de fornecimento.

11.4. Os produtos devem ser de boa qualidade, conforme a especificação do produto e não podem estar próximos ao prazo de vencimento.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A contratante obriga-se a cumprir fielmente ao avençado, efetuando o pagamento dos materiais que solicitar em até 30 dias, de acordo com a ordem cronológica de pagamentos.

12.2. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais entregues.

12.3. Prestar o apoio necessário e a infra-estrutura disponível para que a contratada entregue os materiais no local indicado.

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso haja alguma inobservância das obrigações assumidas por parte da contratada, a Administração aplicará as sanções previstas no art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93, no contrato e no edital, e ainda, aplicará multa explícita nas cláusulas do edital.

## 14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não será exigida garantia contratual para o presente objeto.

## 15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do contrato será feita pelo servidor nomeado na Portaria nº010/2021 de 26 de janeiro 2021 ou outro que possa substituí-la, a depender do caso.

15.2. Compete ao fiscal de contrato acompanhar a execução do mesmo, dentro das especificações e exigências do edital e do contrato, especialmente no acompanhamento do quantitativo e da qualidade dos materiais.

15.3. Caso observado pelo fiscal de contrato, qualquer inexecução, deverá levar o ocorrido a Assessoria Jurídica do Município, que deverá tomar as medidas cabíveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MODELO**

CNPJ: 83.021.832/0001-11

---

Modelo/SC, 10 de fevereiro de 2021

---

**DIRCEU SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**



ANEXO II

**“MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”**

(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

Ref. Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

.+

A signatária da presente \_\_\_\_\_(razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ (número do CNPJ/MF), com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação deste Processo Licitatório, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

**DECLARO** sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
(nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro ou equipe de apoio após a abertura da sessão, durante o credenciamento e antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.





ANEXO III

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES”**  
(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

Ref. Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Local e data

A signatária \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal o(a) Sr.(a), \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_ portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida por \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



ANEXO IV

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF/88”**

(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

Ref. Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

A signatária da presente \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ (número do CNPJ/MF), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nome completo), portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ (número do RG), e do CPF nº. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ (número do CPF), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz. ( ) sim ( ) não.**

**DECLARO** sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
(nome e número da identidade)



ANEXO V

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Processo Licitatório n.º 123/2021 Modalidade Pregão Presencial n.º 05/2021

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MUNICÍPIO DE MODELO**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente de **DETENTORA**, vencedora do processo licitatório n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, Pregão Presencial n.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_, Para Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui o objeto da presente ata **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC**, de acordo com o termo de referência, ANEXO I do edital, referente aos seguintes itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irredutíveis**, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
2. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) adjudicados para empresa detentora da presente Ata ao final do pregão, o(s) qual (is) também a integram.
3. A mera majoração de preços pelo fornecedor da detentora da Ata não constitui motivo para que esta pleiteie junto a Administração pedido de revisão de preço ou reequilíbrio econômico.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

1. A **DETENTORA** deverá prestar os serviços de entrega no local solicitado na ordem de fornecimento.
2. O prazo para fornecimento é de até 5 dias após a solicitação emitida através da ordem de fornecimento.
3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na realização sobre o objeto.
4. Se algum material não corresponder ao que foi licitado, será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a realização da adequação, sob pena de aplicação de sanções legais e editalícias.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

1. Após o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias conforme a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura de Modelo.
2. Caso os itens não correspondam ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição, sem prejuízo das penalidades legais e do edital.



3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora.
5. A empresa contratada deverá apresentar em conjunto com a nota fiscal/fatura todas as negativas referentes a débitos previdenciários (FGTS e INSS), trabalhistas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato.
2. A penalidade de multa, prevista no item acima poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
3. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a **DETENTORA** ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
  4. Pelo atraso injustificado na execução do objeto, sujeita-se a **DETENTORA** à penalidade de multa de 0,033% sobre o valor total da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitada ao total de 20%.
  5. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicado à **DETENTORA** as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do da Ata de Registro de Preços.
  6. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
  7. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens acima será o valor inicial da Ata de Registro de Preços.
  8. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **DETENTORA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.
  9. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a **DETENTORA** que não cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços sujeita ainda à:
    10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos.
    11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **DETENTORA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
    12. Estará sujeita às penalidades a **DETENTORA** que deixar de atender às condições e prazos de fornecimento estabelecidos neste edital e no contrato.
    13. Ficarão suspensos os pagamentos da **DETENTORA** que não cumprir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a troca do material rejeitado, até que se finalize o processo administrativo que deverá ser iniciado pelo fiscal de contrato ao final do prazo dado para a troca.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
  - 1.1. Automaticamente:
    - 1.1.1. por decurso de prazo de vigência;
    - 1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;
    - 1.1.3. quando caracterizado o interesse público.
  - 1.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
    - 1.2.1. A pedido, quando:
      - 1.2.2. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
      - 1.2.3. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
      - 1.2.4. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
    - 1.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
      - 1.3.1. o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;



- 1.3.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 1.3.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 1.3.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 1.3.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 1.3.6. não atender solicitação do fiscal de contrato ou deixar de entregar documentos, comprovantes ou certificados exigidos;
- 1.3.7. substituir seus colaboradores (profissionais envolvidos na relação contratual) e não apresentar ao fiscal de contrato a documentação exigida quanto a qualificação técnica dos substitutos, que deverá ser igual ou superior aos substituídos;
- 1.3.8. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 1.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

1. Integram esta Ata, o edital e anexos do Pregão Presencial nº \_\_/2021 e a proposta da empresa **DETENTORA**.
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 2.312, e demais normas aplicáveis.

Modelo, SC \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MODELO

\_\_\_\_\_  
DETENTORA

JEISSON IGOMAR KOLLN  
Assessor Jurídico  
OAB 31392



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE MODELO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS  
DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC

O MUNICÍPIO DE MODELO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Modelo – Santa Catarina, CEP 98.872-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no Município de Modelo - SC, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, e cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa \_\_\_\_\_, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob n°. \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(ua) \_\_\_\_\_, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF/MF sob n° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e da Cédula de Identidade sob o n° \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Tem de comum acordo e com amparo nas Leis Federais n°s. 10.520/2002, 8.666/1993, 8.883/1994 e demais legislação correlata, entre si, certos e ajustados, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC**, conforme termo de referência, ANEXO 01 do Edital, referente aos seguintes itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.
2. Os preços deste contrato serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n° 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
3. A mera majoração de preços pelo fornecedor do contratado não constitui motivo para que este pleiteie junto a Administração pedido de revisão de preço ou reequilíbrio econômico.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

1. Após o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias conforme a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura de Modelo.
2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
3. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora.
4. A empresa contratada deverá apresentar em conjunto com a nota fiscal/fatura todas as negativas referentes a débitos previdenciários (FGTS e INSS), trabalhistas.



#### CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto em até 5 dias após a ordem de fornecimento, a entrega deve ser feita no departamento solicitado na ordem de fornecimento .
2. Se algum item dos materiais não corresponder à descrição solicitada, ou ainda, a qualidade for comprovadamente inferior à média dos produtos similares existentes no mercado, a contratada deverá efetuar a troca imediata do material, podendo ser responsabilizada pelo ocorrido, ficando sujeita as penalidades constantes na Lei e principalmente neste Edital.
3. Sendo necessário a troca de algum material, objeto desta licitação, a contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazê-lo, não sendo respeitado este prazo, será imediatamente iniciado procedimento administrativo de punição.
4. O atraso injustificado na entrega dos materiais ou na troca destes se solicitado pela Administração, caracteriza-se como inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, sujeitando aquele que deu causa as penalidades constantes no edital.
5. Os produtos devem ser de boa qualidade, conforme a especificação do produto no ( Anexo I) e não podem estar próximos ao prazo de vencimento.

#### CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

1. Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório.
2. Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.
3. Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.
4. Fiscalizar os serviços contratados.
5. Aplicar penalidades se houver descumprimento das cláusulas contratuais ou editalícias.

#### CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A **CONTRATADA** obriga – se - á:

- 1.1. Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.
- 1.2. Permitir que os prepostos da **CONTRATANTE** inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.
- 1.3. Apresentar sempre que lhe for solicitado, provas de que o objeto entregue condiz com o especificado no edital e no contrato.
- 1.4. Executar a entrega dos materiais e observando a melhor qualidade e técnica, agindo com ética.
- 1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.
- 1.5.1. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 1.6. Responsabilizar-se pela obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 1.7. Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentais e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assiná-lo.
2. A penalidade de multa, prevista no acima poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
3. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas neste item que trata das penalidades se, admitida às justificativas apresentadas pela **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.
4. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
  - 4.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeita-se à **CONTRATADA** à penalidade de multa de 0,033% sobre o valor total da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitada ao total de 20%.
  - 4.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, será aplicado à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.
  - 4.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
5. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas acima será o valor inicial do Contrato.



6. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.

7. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a **CONTRATADA** que não cumprir as cláusulas contratuais sujeita ainda à:

7.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos.

7.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

#### CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Será utilizado para o pagamento do objeto do presente contrato a seguinte dotação orçamentária do Município de Modelo, prevista no orçamento do ano de 2021:

1.1. Dotação orçamentária \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_.

#### CLAUSULA DECIMA – DO FORO

1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio da Administração, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

2. Resta estabelecido entre as partes que o presente contrato é vinculado a todos os termos dispostos no edital e seus anexos bem como a proposta vencedora.

3. Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

4. Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.

5. Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Municipal nº 2.312/2017, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.883/94, e o disposto no processo licitatório que originou este contrato.

6. Para desempenhar as atribuições de “Fiscal de Contrato”, fica designado através da Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ o(a) Servidor(a) Municipal \_\_\_\_\_ para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

6.1. Para desempenhar a função de preposto, fica designado através de declaração fornecida pela licitante, o Sr.(a): \_\_\_\_\_

7. Ao fiscal de contrato caberá a instauração, acompanhamento e conclusão dos processos administrativos de punição ao **CONTRATADO** que descumprir o disposto no edital, ata de registro de preços e no contrato.

8. O prazo de vigência deste contrato é até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

9. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo/SC, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

---

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

JEISSON IGOMAR KOLLN  
**Assessor Jurídico**  
**OAB 31392**



ANEXO VII

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS”**

(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

Ref. Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Local e data

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
(nome e número da identidade)

Obs: Esta declaração deverá ser inserida no envelope “A” Proposta de Preço.



ANEXO VIII

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO”**

(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

Ref. Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Por meio da presente, nomeio na qualidade de PREPOSTO, o mandatário \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sito na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade, RG nº \_\_\_\_\_/UF e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de representar a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_ (CIDADE/UF), sito na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, pessoa esta a quem a Administração irá se reportar referente aos contratos advindos deste processo licitatório, quando necessário, conforme dispõe o Art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
CPF E NOME DO DECLARANTE

\_\_\_\_\_  
CPF E NOME DO PREPOSTO

Obs.: Esta declaração deverá constar dentro do envelope “Documentos de Habilitação”.



ANEXO IX

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO  
SERVIDOR DA ATVA”**

(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito Declaração do licitante de que **não possui** em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão celebrante, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Obs.: Esta declaração deverá constar dentro do envelope “Documentos de Habilitação”.